



Nº 001/2022  
RECEBIDO E PUBLICADO  
NO MURAL DA CÂMARA  
EM 03/01/22

Mat. 935  
ELIANE M. DOS SANTOS DA VEIGA  
Agente Legislativo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

INSTITUI TURNO ÚNICO PARA  
FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE INHACORÁ/RS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE INHACORÁ- RS, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas no Art. 32 do Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas  
diárias na Câmara Municipal de Vereadores de Inhacorá/RS, a ser  
cumprido no período compreendido entre às 07h00min e 13h00min,  
de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º- O turno único instituído no art. 1º deste Decreto  
vigora a partir de 03 de janeiro de 2022, pelo prazo indeterminado.

Artigo. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
INÉS DOS SANTOS BUENO

Presidente - Poder Legislativo Municipal de Inhacorá/RS